



PORTARIA Nº 019/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de auxílio-doença, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Prorrogar o benefício de Auxílio-Doença, concedido pela Portaria nº 016/2019, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar Nº 1.101/2016, ao servidor, Sr. **MIGUEL DONIZETE LÚCIO**, 574.607.366-00, matrícula 204-7, ocupante do cargo efetivo de Operário, lotado no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, até **05/11/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/09/2019.

Gonçalves, 09 de Setembro de 2019.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente

